

## **D.R. DA JUVENTUDE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

### **Despacho n.º 1497/2005 de 27 de Dezembro de 2005**

Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Casa do Povo do Porto Judeu, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva n.º 512 007 136, C.A.E. 91 331, com sede no Caminho da Esperança, n.º 138, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 13.769,80 (Treze mil, setecentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

12 de Dezembro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.